



**DESIGNA GESTORES E FISCAIS DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Ata de Registro de Preço nº 83/2026, oriundo da Pregão Eletrônico nº 32/2026, firmada com a ARLINDO MAINARDI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.448.419/0001-42, cujo objeto consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 83/2026, no âmbito de cada Secretaria Municipal:

I – Secretaria Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio: Gestora Julia Roberta Hammerschmitt e Fiscal Aline Feiten;

II – Secretaria Municipal da Fazenda: Gestora Juliana Bernardy e Fiscal Lucas Ritter da Silva;

III – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Gestor Gilberto Abel Schafer e Fiscal Miriam Redin;

IV – Secretaria Municipal de Obras e Viação: Gestor Fabiano Konrad e Fiscal Jader Henrique Voss;

V – Secretaria Municipal de Educação: Gestora Vilma Teresinha da Silva Teloken e Fiscal Raiane Rangel Kriese;

VI – Secretaria Municipal da Saúde: Gestora Daiane Dahlke e Fiscal Claudia Oliveira Telles;

VII – Secretaria Municipal de Assistência Social: Gestor Artemio Paulo Drachler e Fiscal Deise Liliane Mai;

VIII – Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano: Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Francisco Bernardy e Fiscal Miriam Redin;

IX – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Eventos: Gestora Viviane Redin Mergen e Fiscal Fabrício Daniel Pape.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar a execução administrativa da Ata de Registro de Preço, promovendo o controle de sua vigência, das ordens de serviço emitidas, da manutenção das condições de habilitação da credenciada, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste.

Art. 3º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando sua conformidade com as disposições da Ata de Registro de Preço, do Edital de Credenciamento e das Ordens de Serviço, atestando a execução para fins de pagamento, registrando as ocorrências verificadas e comunicando ao Gestor quaisquer irregularidades que demandem providências administrativas.

Art. 4º A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.552/2024 e nas demais normas aplicáveis à gestão e fiscalização dos contratos administrativos, não afastando a responsabilidade exclusiva da credenciada pela execução do objeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 11 de agosto de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 11.08.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 11/08/2026 às 15:16:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 13/08/2026 às 14:05:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

YNZ-V6Q-7V4-VX0